



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)
3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 03 DE 05 DE MARÇO DE 2021

ALTERA PRAZOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O prazo estabelecido para o Contribuinte pagar o IPTU de 2020 fica prorrogado até 30 (trinta) de Abril de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU referente ao exercício 2020 e anos anteriores, conforme os prazos e índices discriminados nos itens abaixo:

I – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 30 (trinta) de abril de 2021;

II – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que optarem por fazer o pagamento do IPTU descrito no *caput* do artigo em 03 (três) parcelas iguais com vencimento em 31 de março, 30 de abril e 28 de maio de 2020.

Parágrafo Único – O pagamento realizado após o vencimento nos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.

Art. 3º - O contribuinte fica dispensado do pagamento de juros e multas incidentes sobre o IPTU.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ferreiros, 09 de Março de 2021.

Inclua-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 09/03/2021


Prefeito


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito

Aprovado em Votação Única

Em 09/03/2021


Presidente

A SANÇÃO

Em 09/03/2021


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81)
3657-1156
CNPJ Nº 11.361.870/0001-02
email - prefeituraferreiros@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 03/2021

Submetemos à elevada consideração dos ilustres membros desse Plenário, o incluso Projeto de Lei nº 03/2021 que **ALTERA PRAZOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** no Município de Ferreiros-PE.

O projeto, trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU 2020 e anos anteriores em parcela única ou em 03 (três) parcelas, em conformidade com o disposto no Art. 150, § 6.º, da Constituição Federal, que diz:

Art. 150

(...)

§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição...

A intenção do Executivo ao conceder os percentuais de 20% para pagamento até 30 de abril, e 10% para pagamento até 28 de maio do corrente ano, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos antecipadamente ou em cota única e ainda aqueles que não puderem efetuar o pagamento em uma única parcela que o possam pagar de forma parcelada, ou seja, em 3 parcelas, observando os prazos previstos.

Essa premiação ao contribuinte visa ainda incrementar a arrecadação do Município, evitando a sonegação e possibilitando a Administração Pública o atendimento das necessidades da população, revertendo os valores arrecadados em serviços e melhorias à própria comunidade com maior brevidade.

Assim, o presente Projeto tem caráter de incentivo à arrecadação e visa, através do benefício concedido, estimular a população a quitar seus débitos dentro dos prazos para obtenção dos descontos, bem como, amenizar a crise sofrida pelo Município em virtude da pandemia da COVID-19.

Diante do exposto, creio firmemente no acolhimento das presentes razões por parte dos Ilustres Edis integrantes desta Casa Legislativa **a fim de que seja aprovado o presente Projeto de Lei, sob regime de URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04


REQUERIMENTO Nº 017/2021

Requeremos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que sejam dispensados os Pareceres das Comissões Técnicas Permanentes, ao Projeto de Lei nº 03/2021, que altera prazos e autoriza o Poder Executivo a ceder desconto no pagamento do IPTU 2020 e dá outras providências, a matéria deverá ser apreciada, em regime de urgência, na sessão de hoje.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 09 de março de 2021.

Inclua-se na ordem do dia
presente Sessão

Em 09/03/2021


Presidente

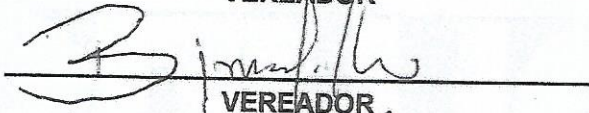


JOSINALDO DE ARAÚJO SILVA

VEREADOR



VEREADOR

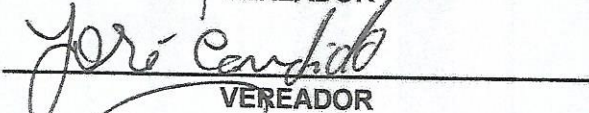


VEREADOR

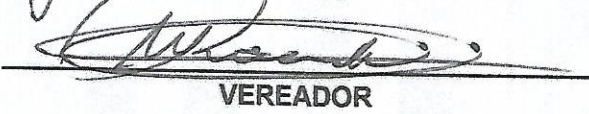
APROVADO

Em 09/03/2021


Presidente



VEREADOR



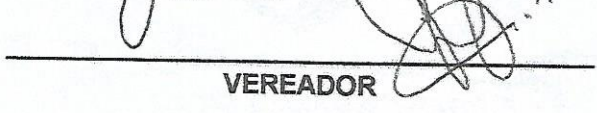
VEREADOR



VEREADOR



VEREADOR



VEREADOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Para justificar o presente Requerimento, levamos em consideração o fato que o referido Projeto foi solicitado sua apreciação em regime de urgência, bem como, a matéria visa benefícios a nossa população ferreirense que poderão quitar seus débitos junto a Prefeitura Municipal.

Desta forma, se faz necessário que este Requerimento, seja aprovado, dando assim condições legais para que o Projeto em referência neste Requerimento, possa ser discutido e votado na sessão de hoje.